



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.535, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE MIRANTE - MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei de autoria do **Vereador Edilson Barbosa dos Santos**:

Art. 1º. Tendo em vista a documentação comprobatória apresentada nos termos da Legislação pertinente à matéria, fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Mirante – Município de Taiobeiras.

Art. 2º. A presente Lei tem validade até que os objetivos constantes do estatuto da referida entidade sejam cumpridos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 07 de março de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras
